



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS

### **PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 083/2017**

**PROCESSO LC n.º 120/2017**

**HOMOLOGADA 05/06/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município, conforme constante no Termo de Referência.

**LOTE:01**

**FORNECEDOR: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**

**VALOR GLOBAL: 40.500,00**

**LOTE: 02**

**FORNECEDOR: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**

**VALOR GLOBAL: 58.900,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017.

Processo Licitatório  
Nº 120

Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo: °

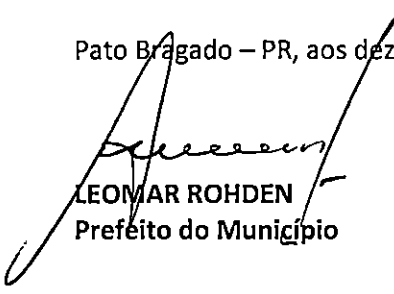
ITEM 01: Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

ITEM 02: Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município, conforme constante no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 05 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1158  
de 22/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4411  
de 23/05/17 FL. 36  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 23/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### Campos (1 a 15):

#### (01) Objeto

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar-nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de caminhão munck, com 2 ajudantes para poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.

#### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de viação e obras solicita os serviços, pois o mesmo se faz necessário para retirada de galhos de árvores altos, retirada e instalação de placas grande, embelezamento da cidade e demais serviços de utilidade da municipalidade.

#### (03) Especificações técnicas

**ITEM 01:** CAMINHAO MUNCK PARA PRESTAÇÃO DE DIVERÇOS SERVIÇOS NA MUNICIPALIDADE.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500 HORAS.	CAMINHAO MUNCK PARA PRESTAÇÃO DE DIVERÇOS SERVIÇOS NA MUNICIPALIDADE.	166,33	83.165,00

**ITEM 02:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE ÁRVORES.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	500 HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE ÁRVORES, COM CAMINHÃO MUNCK E 2 AJUDANTES.	220,33	110.165,00

#### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Ao contratado cabem:

- 4.1.1 Realizar os serviços, sem dia ou horário determinado;
- 4.1.2 Cumprir o prazo de execução previsto;
- 4.1.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- 4.1.4 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- 4.1.5 Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de  
atendimento, inclusive alimentação se for o caso; Estado do Paraná  
Garantir a sinalização necessária quando o serviço implicar na obstrução de causas  
de trânsito, visando a segurança dos transeuntes;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo transporte de resíduos;

4.1.9 Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);

4.1.10 Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.

## **(05) Prazo e condições de garantia**

Cumprir com o prazo determinado no Edital.

## **(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os serviços serão acompanhados pelo responsável indicado pelo secretário de obras, de acordo com a necessidade.

## **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

## **(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

## **(09) Obrigações da contratada**

Realizar serviço de alta qualidade de acordo com a necessidade da secretaria, disponibilizar a mão de obra de 2 (dois) funcionários da empresa para o desenvolvimento das atividades.

## **(10) Qualificação técnica**

Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por hora.

## **(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo.

## **(13) Resultados esperados**

Boa prestação de serviços e disponibilidade.

## **(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

## **(15) Condições gerais**

Sugestão de praticar a licitação na forma de Registro de preços.



**05.242.397/0001-41**

**GEFERSON MIGUEL  
BOLL - ME**

**AV. CONTINENTAL - 1204,CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR**

**GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**

# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90202690-89 // Inscrição Municipal nº 4510141  
Prolongamento da Rua Tocantins, s/nº - Rodovia PR 495, KM 12 – Entre Rios do Oeste – Paraná  
Telefone (45) 3257-1368

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

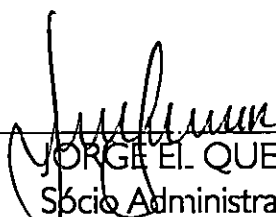
## ORÇAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Poda de Árvores e Recolhimento de Galhos para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

ITEM	VALOR UNITÁRIO HORA / (01) FUNCIONÁRIO
Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Poda de árvores e Recolhimento de galhos.	R\$ 27,00

Entre Rios do Oeste, PR, 27 de abril de 2017.

Atenciosamente!



JORGE EL QUEDR  
Sócio Administrador  
Entre Rios Do Oeste – PR  
RG nº 1.332.338 SSP-PR  
CPF nº 240.614.259-00

**MARCELO FABIANO TIECKER**  
Rua Tibagi, 2727, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
CNPJ nº 07.174.945/0001-79  
Inscrição Estadual nº 90328934-11  
Fone: (45) 9942-2873

---

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

**Orçamento:**

-Prestação de serviço de podas de árvores com recolhimento por pessoa/hora.

**Valor de mão de obra:**

Poda de árvores: R\$ 27,00 hora

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

**07.174.945/0001-79**

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná





**05.242.397/0001-41**

**GEFERSON MIGUEL  
BOLL - ME**

**AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR**



## ORÇAMENTO

**SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ 77.600.054/0001-12, situada na ROD PR 495, KM 122, PARQUE INDUSTRIAL II - PATO BRAGADO - PR. Declara que cobrará a quantia de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) pela hora caminhão muk.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de abril 2017.

SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Marcio Schons  
Diretor Administrativo

CLEITON VANDERLEI WEILER 82933316900

RUA PADRE ALOIS MARK 912

CNPJ: 23.406.311/0001-50

FONE; (45) 999546602

## ORÇAMENTO

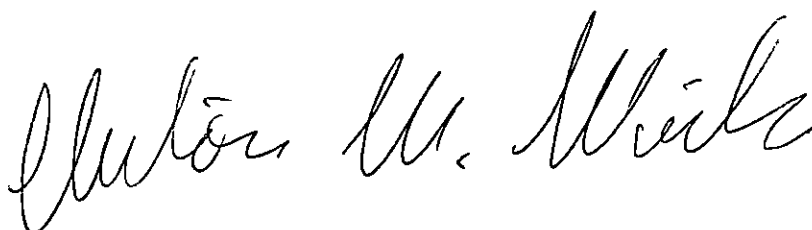
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AV : WILLY BARTH N° 2885

CNPJ: 95.719.472/0001-05

FONE (45) 32821355

ITEM	QUAN.	QUAN. HORAS	DESCRIMINAÇÃO	VALOR HORA
01	01	1	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK	R\$ 170,00



CLEITON VANDERLEI WEILER

82933316900

	Eletroeste	Schemaq	Cleiton Weiler	El Quedr	Marcelo Tiecker	Quantidad e de horas	media por hora	valor total
caminhão munck	165	155	170			1000	163,33	166.330,00
prestação de serviço de poda.		27		27	27	1000	27	27.000



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 083/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de horas de caminhão munck e poda de árvores com caminhão munck, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

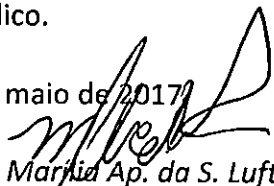
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2017



Marilda Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.12.00 – 2503 – Locação de máquinas e equipamento – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2528 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para locação de caminhão Munck e contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 05/06/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 083/2017, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 05/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 05 de junho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min*

*ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "*

*LICITANTE: XXX*

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor por ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01: R\$ 83.165,00

ITEM 02: R\$ 110.165,00

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 Realizar os serviços, sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;

16.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;

16.4 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;

16.5 Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;

16.6 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, inclusive alimentação se for o caso;

16.7 Cuidar da sinalização necessária quando o serviço implicar na obstrução de causas ou vias públicas, visando a segurança dos transeuntes;

16.8 Responsabilizar-se pelo transporte de resíduos;

16.9 Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);

16.10 Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.

16.11 Fornecer equipamentos de EPI's tais como: óculos, capacete, cinto de segurança, luvas, calçados e vestimentas apropriadas para seus empregados, visando à integridade física dos mesmos.

16.12 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada à apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.12.00 – 2503 – Locação de máquinas e equipamento – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2528 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



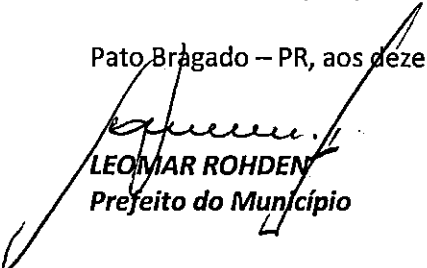
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de maio de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL P//FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017**

## 1. DO OBJETO:

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

- ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.
- ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- Os serviços deverão ser realizados sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, inclusive alimentação se for o caso;
- Cuidar da sinalização necessária quanto o serviço implicar na obstrução de causas ou vias publicas, visando a segurança dos transeuntes;
- Responsabilizar-se pelo transporte e destinação final dos resíduos;
- Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);
- Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.
- Fornecer equipamentos de EPI's tais como: óculos, capacete, cinto de segurança, luvas, calçados e vestimentas apropriadas para seus empregados, visando à integridade física dos mesmos.
- É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- Colocar como motorista do caminhão, pessoa capacitada, que tenha participado de curso de operador de guindaste, bem como registro e habilitação na classe "C".
- Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e código de transportes vigente no país.
- Para o Item nº 02 a empresa deverá disponibilizar além do motorista do caminhão munck mais dois funcionários para a referida poda das arvores bem como recolhimento dos entulhos resultantes desta poda.
- ~~As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados: serrotes curvos, tesouras, motosserras, motopodas e outros.~~



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços, tendo que comprovar mediante apresentação do livro de registros ou copia da carteira de trabalho o vínculo empregatício entre ambos.;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e prprios públicos do município.

### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- Os serviços deverão ser realizados sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, inclusive alimentação se for o caso;
- Cuidar da sinalização necessária quanto o serviço implicar na obstrução de causas ou vias publicas, visando a segurança dos transeuntes;
- Responsabilizar-se pelo transporte e destinação final dos resíduos;
- Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.
- Fornecer equipamentos de EPI's tais como: óculos, capacete, cinto de segurança, luvas, calçados e vestimentas apropriadas para seus empregados, visando à integridade física dos mesmos.
- É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- Colocar como motorista do caminhão, pessoa capacitada, que tenha participado de curso de operador de guindaste, bem como registro e habilitação na classe "C".
- Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e código de transportes vigente no país.
- Para o Item nº 02 a empresa deverá disponibilizar além do motorista do caminhão munck mais dois funcionários para a referida poda das arvores bem como recolhimento dos entulhos resultantes desta poda.
- As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados: serrotes curvos, tesouras, motosserras, moto podas e outros.

## DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços, tendo que comprovar mediante apresentação do livro de registros ou copia da carteira de trabalho o vinculo empregatício entre ambos.;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 083/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor por hora trabalhada a ser praticada nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.12.00 – 2503 – Locação de máquinas e equipamento – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 2528 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

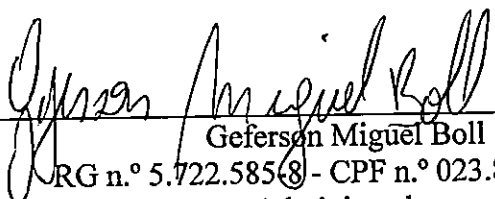
**ANEXO I**

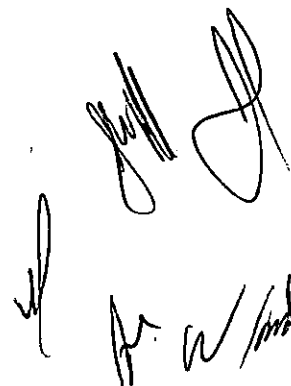
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**


A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental nº 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 083/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL		(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DATA, EM, PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) <i>[assinatura]</i>				
DATA ASSINATURA: 16/03/2016 ASSINATURA DO PREPARE: <i>[assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO II**

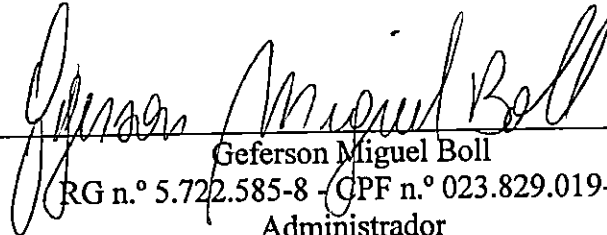
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador


**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

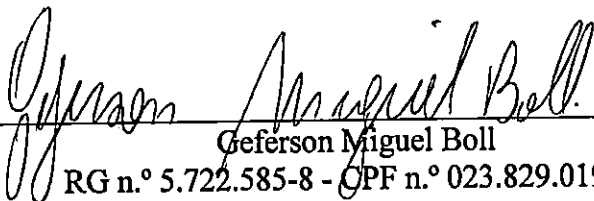
A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

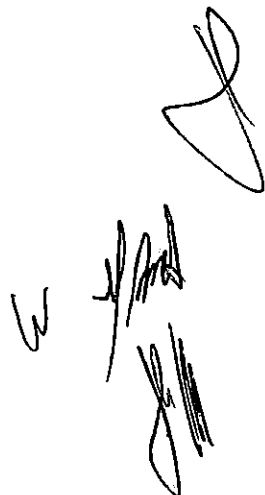
(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GÉFERSON MIGUEL BOLL - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.1.0541738-0</b>	CNPJ <b>05.242.397/0001-41</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>26/07/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.</b>			
Capital: R\$ <b>7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/04/2016</b> Ató: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20160989590</b> Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>GÉFERSON MIGUEL BOLL</b>			
Identidade: <b>57225858,SSP/PR</b>		CPF: <b>023.829.019-00</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PR, 24 de maio de 2017

17/333206-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

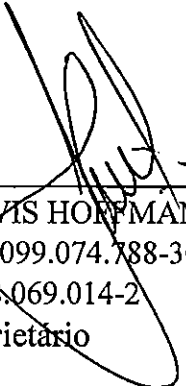
Pregão presencial nº: 83 /2017



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sedé à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 83 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

05/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br


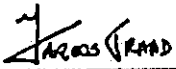
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

NOME <b>CLOVIS HOFFMANN</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF <b>8069014-2 SESP PR</b>		
CPF <b>099.074.788-30</b>	DATA NASCIMENTO <b>14/09/1969</b>	
FILIAÇÃO <b>LOTARIO HOFFMANN BRUNILDA HOFFMANN</b>		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. <b>AC</b>
IP REGISTRO <b>00487524130</b>	VALIDADE <b>28/05/2019</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>22/09/1988</b>

OBSERVAÇÕES

LOCAL <b>PATO BRAGADO, PR</b>	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO <b>30/05/2014</b>
ASSINATURA DO EMISSOR 		01167063685 PR907492823

PROVIDO PLASTIFICAR  
931105744

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO





**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

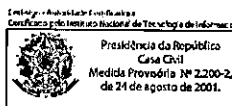
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006890-4</b>	CNPJ <b>18.563.813/0001-55</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/07/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>12/07/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, Instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e Residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e Instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 77.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signatures*



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador: Sim		Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **83 /2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

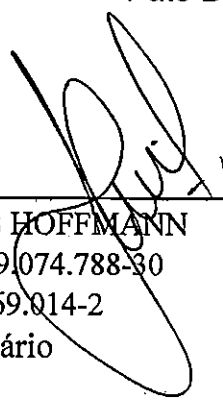
Prezados Senhores:


Pelo present e instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

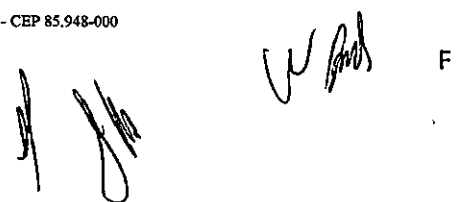
05/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
[ 18.563.813/0001-55 ]  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R. ]

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **83 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

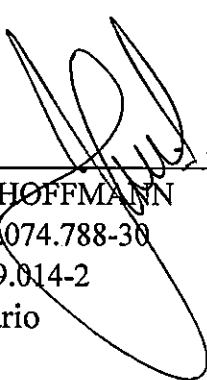
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;


( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

05/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

# ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578


## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede à Rua Parangua, 504, Barracão 01, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA RG nº12.854.491-7 CPF/MF nº 090.598.159-16 residente na Av. Continental nº 550, Centro, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA RG nº12.854.491-7 CPF/MF nº 090.598.159-16 residente na Av. Continental nº 550, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado- PR, 05 de junho de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Parangua, 504, Centro  
CEP 83.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

DEPARTMENT OF THE ARMY  
HEADQUARTERS, WASHINGTON, D. C.

GENERAL INVESTIGATION  
DIVISION

10-100-10000-100

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2017.

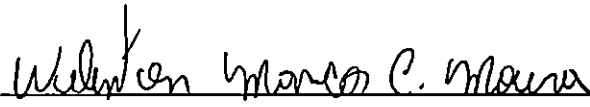
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA, portador do documento de identidade RG n.º 12.854.491-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 090.598.159-16, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
WELINTON MARCOS COSTA MOURA  
RG Nº 12.854.491-7  
CPF Nº 090.598.159-16  
SOCIO - ADMINISTRADOR

**19,789,877/0001-31**

**A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranguá, 504, Centro  
CEP 06.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

78-1000176,857,67

AL BARTETATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

DEBEMOS COO-620 (2014) - 2014  
Rua Francisco, 204, Centro

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31  
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 5

**ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20162422024, em data de 18/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a titular **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, acima qualificada, que possui R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, vendendo e transferindo-as, a **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

*Welinton*

**CLAUSULA SEGUNDA:** O titular declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

*Andressa*

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	100.00	88.000	88.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular WELINTON MARCOS COSTA MOURA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** O titular ingressante declara para os devidos fins e feitos de direito que o mesmo não participa em nenhuma empresa dessa modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Titular ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Eireli passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Welinton*

*Andress*

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31  
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 3 de 5

Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confeções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**  
CNPJ :nº 19.789.877/0001-31

*Welinton*

**WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

*André*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-

*[Handwritten signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970463.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

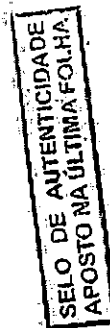
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 4 de 5

Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.



*Welinton*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada por seu titular, **WELINTON MARCOS COSTA MOURA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

*W. Moura*

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*[Handwritten signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Dezembro de 2016.

ABELIONATO DE NOTAS

*Andressa Jaqueline Bonhart*  
ANDRESSA JAQUÉLINE BONHART

ABELIONATO DE NOTAS

*Welinton Marcos Costa Moura*  
WELINTON MARCOS COSTA MOURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Registral de Pato Bragado  
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/RP - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax (45) 3282-1160 - Bel. Alvineia Kern Tullio - Tabela/Oficial

Selo nº: jwF4d:924z0:LOGTC, Controle: g0I3Y.kNmD  
 Consulte esse selo em: <http://junapren.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de WELINTON  
 MARCOS COSTA MOURA (7768) e ANDRESSA JAQUELINE  
 BONHART (7588). \*0107\* FGS6PR54-974265-85\*. Dou fe  
 Pato Bragado-Paraná, 12 de dezembro de 2016 - 08:56:58h  
 Em Teste da Verdade

Acioli KATIE Escrivão Registrada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRÔ EM 13/12/2016 13:56 SOB N° 20167970763.  
 PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602859793. NIRE: 41600442377.  
 A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 083/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

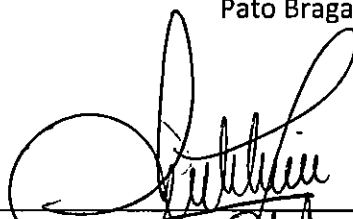
A empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA, portador da Carteira de Identidade nº. 12.854.491-7; e do CPF nº. 090.598.159-16. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado- PR, 05 de junho de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA  
RG Nº 12.854.491-7  
CPF Nº 090.598.159-16  
SOCIO - ADMINISTRADOR

Mariza Dirleone Gentilini  
CRC/PR - 04172940-1  
CPF 975.882.299-34

*Welinton Marcos C. Moura*  
**19,789,877/0001-31**

**A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranguá, 504, Centro  
CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

DE-000000-000000-000000  
00000000000000000000

DE CIMENTO EMETI - WE  
SOLAR-TRABAJA


13-0000000000000000

DE-000000-000000-000000  
00000000000000000000

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.789.877/0001-31</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>21/02/2014</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WM ARTEFATOS DE CIMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>		NÚMERO <b>504</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 1</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2017 às 14:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

DECLASSIFICATION AUTHORITY

SECRET

DECLASSIFICATION AUTHORITY: This document is classified SECRET because it contains information that is so classified.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ORGANISMO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS



CONSTITUCION DO COMISSAO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO BRASIL

RESOLUCAO Nº 1234567890 DE 1980

DE 12 DE MARÇO DE 1980

CONSIDERANDO que a Lei nº 1234567890 de 1980...

RESOLVE o Conselho de Recursos Humanos do Brasil...

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recursos Humanos...

Art. 2º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte composição...

Art. 3º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte atribuição...

Art. 4º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte competência...

Art. 5º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte estrutura...

Art. 6º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte organização...

Art. 7º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte regulamentação...

Art. 8º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte aplicação...

Art. 9º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte vigência...

Art. 10º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte publicação...

Art. 11º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte data...

Art. 12º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte finalidade...

Art. 13º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza...

Art. 14º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte denominação...

Art. 15º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte sede...

Art. 16º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte duração...

Art. 17º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza jurídica...

Art. 18º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza funcional...

Art. 19º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza orgânica...

Art. 20º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza jurídica...

Art. 21º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza funcional...

Art. 22º - A Comissão de Recursos Humanos terá a seguinte natureza orgânica...

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.789.877/0001-31</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>		NÚMERO <b>504</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 1</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2017 às 14:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ORGANISMO NACIONAL DA DEFESA JURÍDICA



CONSTITUENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 123/2014

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de Defensoria Pública (CNADP), com a seguinte composição:

Art. 2º - O CNADP terá sede no Rio de Janeiro, no endereço a ser determinado pelo Conselho Nacional de Defensoria Pública.

Art. 3º - O CNADP terá prazo de 90 (noventa) dias para a realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada pelo Conselho Nacional de Defensoria Pública.

Art. 4º - O CNADP terá competência para:

Art. 5º - O CNADP será instalado em 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Resolução substitui a Resolução Nº 123/2014.

CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 8º - Esta Resolução substitui a Resolução Nº 123/2014.

CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 9º - Esta Resolução substitui a Resolução Nº 123/2014.

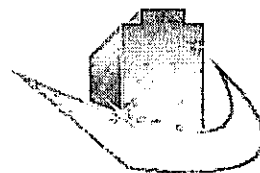
CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

**DIOGENES DE SOUZA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20  
Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Fone: (45) 9952-3233  
CEP: 85.960-000



**Master Clean**  
Limpeza e Conservação

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.335.902/0001-20, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo sócio, Sr. Diogenes de Souza, RG 5.294.390-6, CPF/MF: 027.216.929-33, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, Diogenes de Souza, RG 5.294.390-6, CPF/MF: 027.216.929-33, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.

DIOGENES DE SOUZA  
RG: 5.294.390-6  
CPF: 027.216.929-33  
Empresário/ Administrador

**13.335.902/0001-20**

**DIOGENES DE SOUZA**

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04  
Centro CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**DIOGENES DE SOUZA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20  
Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Fone: (45) 9952-3233  
CEP: 85.960-000



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017

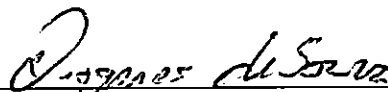
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

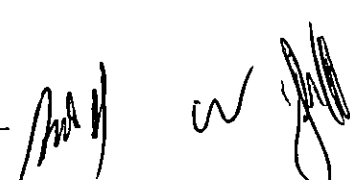
Pelo presente instrumento, a empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIOGENES DE SOUZA**, portador do documento de identidade RG sob n.º 5.294.390-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF sob n.º 027.216.929-33, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_

DIOGENES DE SOUZA  
Empresário/ Administrador  
CPF: 027.216.929-33  
RG: 5.294.390-6

  
13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04  
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 5.294.390-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.216.929-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 8130300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE PODAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrulo) <i>Diogenes de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/03/2011			

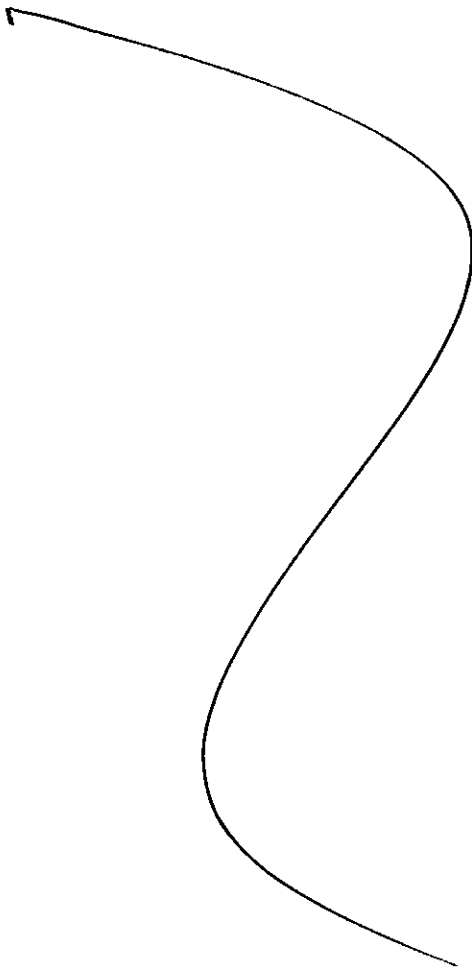
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9-SSP-PR	AUTENTICAÇÃO DIOGENES DE SOUZA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2011 SOB NÚMERO: 41106985110 Protocolo: 11/178300-3 DE 02/03/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	-----------------------------------	---

Agência Regional de Marechal Cândido Rondon - PR



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

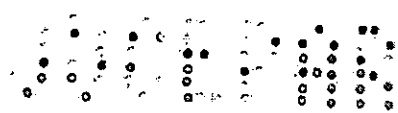
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHA CAROLINO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1330 - Fone: (41) 3254-2118

M. C. Rondon *02 JUN 2017* PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeilã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, DIOGENES DE SOUZA estabelecido na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL nº 1284, APTO Nº 4, CENTRO, CEP: 85.960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 02 de Março de 2011

Assinatura : Diogenes de Souza

Nome do Empresário : DIOGENES DE SOUZA

**AUTENTICACÃO  
NO VERSO**



*(Faint mirrored text from the reverse side of the document)*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM   /  /  

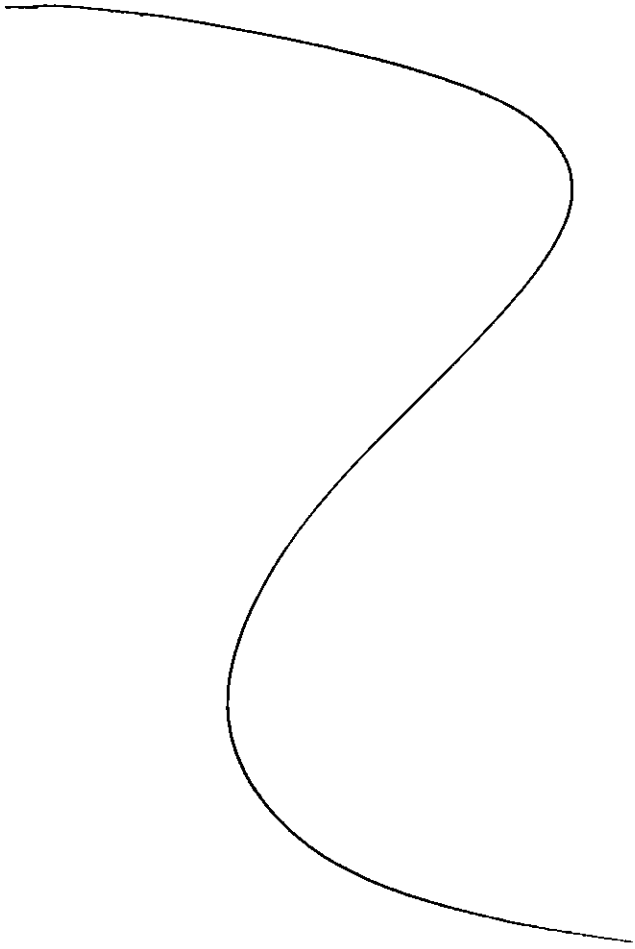
Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/03/2011  
SOB NÚMERO 2011/1783011  
Protocolo: 11/178301-1 DE 02/03/2011

Empresa 41.1-0698511-0  
DIOGENES DE SOUZA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*(Handwritten signatures and initials)*



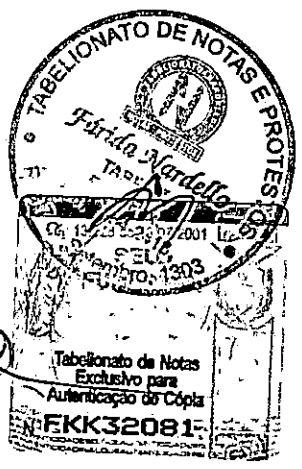
### AUTENTICAÇÃO


CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RODRIGUES - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3264-2416

M.C. Rondini 02 JUN. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
  - CAROLINE KROHN
- Escreventes  
Juramentados



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPRL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado for filial)	
41106985110		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO ODORICO DE SOUZA		NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
10/01/1977	5.294.390-6	SESP	PR
CPF (número)			
027.216.929-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			1284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
APTO Nº 4	CENTRO	85.960-000	6297
MUNICÍPIO			UF
MARECHAL CÂNDIDO RONDON			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002		021	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
DIOGENES DE SOUZA EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			1284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
APTO Nº 4	CENTRO	85.960-000	6297
MUNICÍPIO		UF	PAIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8121400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PÚBLICOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLADORES DE ACESSO E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E PODA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, FVIAZAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RÉFORMA, AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.		
Atividade secundária 8130300			
8129000			
3702900			
3811400			
8111700			
4330499			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF TIPO ANTERIOR	UF
07/03/2011	13335902000120	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
<i>Diogenes de Souza EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/05/2011	<i>Diogenes de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Antônio Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiana Maria Lemos Prestes RC 4.193.566-9 CSF-PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB NÚMERO: 20112998623 Protocolo: 11/299862-3, DE 30/05/2011 Empresa: 41106985110 DIOGENES DE SOUZA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fê que a presente  
cópia está conforme o original que me  
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1305 - Fone (41) 3294-2418

M.C. Rondon

02 JUN. 2017 PR

*[Handwritten signature]*

<input type="checkbox"/>	FÁRIDA NARDELLO - Tabellã	} Escreventes Juramentados
<input type="checkbox"/>	GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA	
<input type="checkbox"/>	GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA	
<input type="checkbox"/>	AMÉLIA HACKBARTH	
<input type="checkbox"/>	PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ	
<input type="checkbox"/>	CAROLINE KROHN	

CERTIFICO que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
última folha do documento  
entregue à parte



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3264-2188

M.C. Rondon

02 JUN. 2017 PR

*[Handwritten signature: FÁRIDA NARDELLO]*

<input type="checkbox"/>	FÁRIDA NARDELLO - Tabelião	} Escreventes Juramentados
<input type="checkbox"/>	GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA	
<input type="checkbox"/>	GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA	
<input type="checkbox"/>	AMÉLIA HACKBARTH	
<input type="checkbox"/>	PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ	
<input type="checkbox"/>	CAROLINE KROHN	





*[Large handwritten signature]*



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente  
cópia está conforme o original que me  
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDONI - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1300 - F. Frei (51) 3254-2418

M.C. Rondon

02 JUN. 2017 PR

*[Handwritten signature]*

FÁRIDA NARDELLO - Tabella  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escreventes  
AMÉLIA HACKBARTH } Juramentados  
PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

CERTIFICO que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
última folha do documento  
e entregue à parte



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106985110</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DIOGENES DE SOUZA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOÃO ODORICO DE SOUZA</b>		(mãe) <b>NADIR HELENE DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/01/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.294.390-6</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>027.216.929-33</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>1284</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO Nº 4</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6297</b>
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>DIOGENES DE SOUZA EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>1284</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO Nº 4</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6297</b>
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>340.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8121400</b> Atividade secundária <b>7732201</b> <b>4313400</b> <b>4391600</b> <b>4120400</b> <b>4399199</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07/03/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13335902000120</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Diogenes de Souza EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Ramos Prestes		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO REGISTRO EM: 26/06/2013 SOB NÚMERO: 20133567044 Protocolo: 13/356704-4 DE 25/06/2013 Empresa: 41106985110 DIOGENES DE SOUZA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

AUTENTICAÇÃO  
 TABELIONATO DE NOTARIAS  
 DO VERSO

*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3284-3118

M.C. Rondon

*[Handwritten signature]*  
03 JUN. 2017 PB



- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

EKK32080

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110698511-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA			(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/01/1977		IDENTIDADE (número) 5.294.390-6		Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.216.929-33					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO					NÚMERO 200
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO					NÚMERO 200
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dikaks@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8121400		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PÚBLICOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E ACOSTAMENTOS DE RODOVIAS, BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLADORES DE ACESSO E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E PODA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, ESVAZIMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA, AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
8130300 8129000 3702900 3811400 4330499 8111700 7732201 (CONTINUA)					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.335.902/0001-20		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Diogenes de Souza - EPP</i>					
DATA DA ASSINATURA 08/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 <b>Roselaine Feiden</b> RG 8.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB NÚMERO: 20146097181 Protocolo: 14/609718-1 DE: 10/10/2014 Empresa: 4110698511-0 DIOGENES DE SOUZA - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO  
 F. 15  
 Rua 7 de





*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CAETANO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondon 02 JUN. 2017 PR

*[Handwritten signature]*

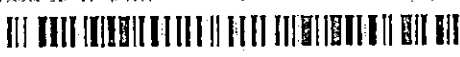
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH } Escreventes  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados  
CAROLINE KROHN

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110698511-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 5.294.390-6	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.216.929-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dikaks@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8121400 Atividades secundárias 4313400 4391600 4120400 4399199 4321500 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRIVADAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.335.902/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Diogenes de Souza - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 <b>Roselaine Feiden</b> RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mat. Cândido Rondon		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB NÚMERO: 20146097181 Protocolo: 14609718-1 DE 10/10/2014 Empresa: 41.1.06905118-0 DIOGENES DE SOUZA - EPP  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL	

AUTENTICAÇÃO  
 BELONÁRIO DE  
 Fátima S  
 TABELA  
 Fone/ (45) 326  
 Rua 7 de Setembro



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARNEIRO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2110

M.C. Rondon

02 JUN 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



**DIOGENES DE SOUZA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20  
Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Fone: (45) 9952-3233  
CEP: 85.960-000



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017.

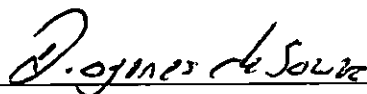
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.**

Prezados Senhores:

**DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIOGENES DE SOUZA**, portador do documento de identidade RG sob n.º 5.294.390-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF sob n.º 027.216.929-33, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.



\_\_\_\_\_  
DIOGENES DE SOUZA  
RG: 5.294.390-6  
CPF: 027.216.929-33  
Empresário/ Administrador

**13.335.902/0001-20**

**DIOGENES DE SOUZA**

Av. Rio Grande do Sul, 1264 - Apto. 04  
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



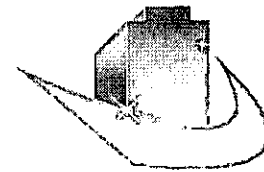
SECRET

OFFICE OF THE SECRETARY

DEFENSE DEPARTMENT  
WASHINGTON, D.C. 20301

**DIOGENES DE SOUZA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20  
Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Fone: (45) 9952-3233  
CEP: 85.960-000



**Master Clean**  
Limpeza e Conservação

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

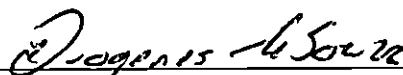
A empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIOGENES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5.294.390-6; e do CPF nº. 027.216.929-33. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.



DIOGENES DE SOUZA

RG: 5.294.390-6

CPF: 027.216.929-33

Empresário/ Administrador

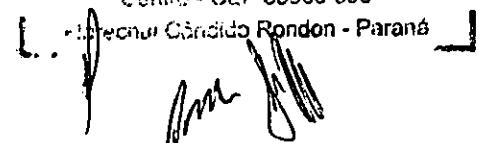


**13.335.902/0001-20**

**DIOGENES DE SOUZA**

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04  
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DIOGÊNES DE SOUZA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698511-0	CNPJ 13.335.902/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/2011	Data de Início de Atividade 07/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA MARECHAL DEODORO, 200, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000</b>			
Objeto <b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM E SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO</b>			
Capital: R\$ 340.000,00 <b>(TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 03/12/2015 Número: 20157491021 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>DIOGÊNES DE SOUZA</b> Identidade: 5.294.390-6, SESP/ CPF: 027.216.929-33 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de junho de 2017

17/431996-7



*Libertad Bogus*

**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondon 02 JUN 2017 PR  
*Nardello*

FÁRIDA NARDELLO - Tabellã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escreventes  
AMÉLIA HACKBARTH } Juramentados  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FKK32086**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**EM BRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

**EM BRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

**QUANTIDADE**


colocada a cada uma das...

...

...





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106985110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA	(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 52943906	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 02721692933	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos e quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 8130300, 4330499, 7732201, 4399199, 4329104, 5212500	Descrição do Objeto LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM E SEM OPERADOR, EXCETO ANAÍMES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13335902000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Diogenes de Souza - EPP</i>			
DATA ASSINATURA 01/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000274298	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 22:37 SOB Nº 20157491021.  
PROTOCOLO: 157491021 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157491021. NIRE: 41106985110.  
DIOGENES DE SOUZA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106985110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.	
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 52943906	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 02721692933			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NUMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NUMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dikaks@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos e quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13335902000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Diogenes de Souza - EPP</i>			
DATA ASSINATURA 01/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000274298	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 22:37 SOB Nº 20157491021.  
 PROTOCOLO: 157491021 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157491021. NIRE: 41106985110.  
 DIOGENES DE SOUZA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 03/12/2015  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANEXO I


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 83/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, com sede à Rua A CJH, sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Jose Carlos Silva de Oliveira portador do RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 368.944.519-15 residente na Rua Tancredo Neves, 89, Bairro Alvorada, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** portador do RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 368.944.519-15, residente na Rua Tancredo Neves, 89, Bairro Alvorada, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 83/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

**R. DIESEL & CIA. LTDA.**

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9

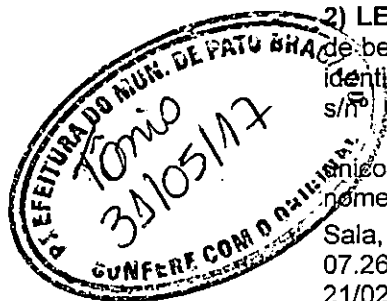
folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROSELENI DIESEL, brasileira, solteira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) LEVINO ALCINDO DIESEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, s/nº Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

ambos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio LEVINO ALCINDO DIESEL, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao ingressante JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

*Levino A. Diesel* *Roseleli Diesel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

**CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEXTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **ROSELENI DIESEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

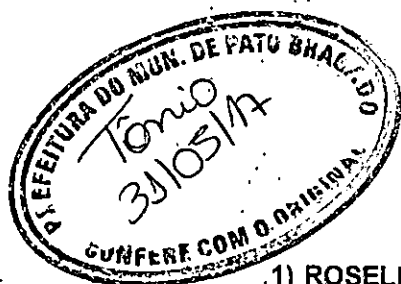
**CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ROSELENI DIESEL** passa a ser administrada por **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27  
NIRE: 412.0541197-9**

1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

*Jose Carlos Silva de Oliveira*  
*Roseleni Diesel*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de R. DIESEL & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

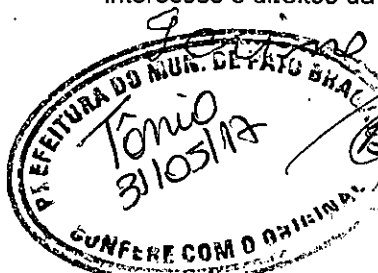
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



*Jose Carlos Silva de Oliveira*  
*Roseleli Diesel*

*[Handwritten initials and signatures]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

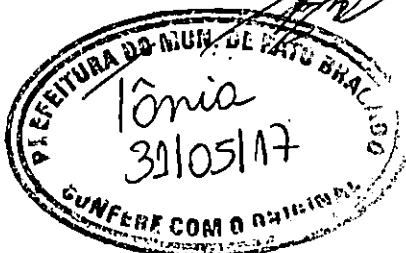
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*Lenina A. Giesse*      *Rosilene Diesel*





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009

  
ROSELENI DIESEL

  
LEVINO ALCINDO DIESEL

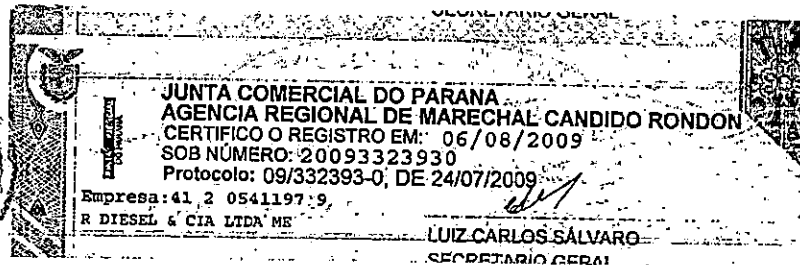
  
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Assinatura:   
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:   
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER  
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 83/2017


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Carlos Silva De Oliveira portador do RG nº 1.604.058-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

**07.265.858/0001-27**

**R. DIESEL & CIA. LTDA.**

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**


A empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein portador da Carteira de Identidade n.º 8.053.572-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 046.767.289-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PRQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

**07.265.858/0001-27**

**R. DIESEL & CIA. LTDA**

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R DIESEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0541197-9	CNPJ 07.265.858/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Data de Início de Atividade 25/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA A CJH, S/N-SALA, MUTIRAO II, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ARTEFATOS DE CIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELENI DIESEL 662.376.889-00	65.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 368.944.519-15	65.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/08/2009 Número: 20093323930 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

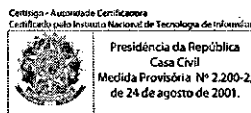
CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

17/339229-6

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173392296 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**ENTREGAR FORA DO ENVELOPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 083/2017**

**ABERTURA: 05/06/2017**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1343  
Data: 05 / 06 / 17  
HS: 14.13 Tônio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# CONSTRUSAN LTDA.

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil LTDA. ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

## ANEXO I

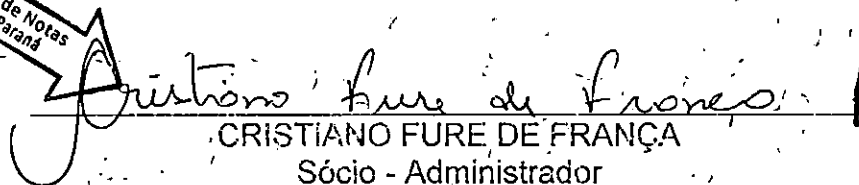
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.473.302/0001-54, com sede à Rua XV de Novembro Nº 1953 – Centro – Itaipulândia/PR CEP: 85880-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA** RG 8.910.398-3 SSPPR CPF/MF 045.875.749-70 residente na Rua Natal Graciotin Nº600, Bairro Vila Shalon, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **NILSON ZINI INÁCIO**, RG 4.989.367-1 – SSP/PR CPF/MF 019.051.829-45 residente na Rua XV de Novembro, 1953, bairro Centro, Cidade Itaipulândia, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.

1º Tabelionato de Notas  
Foz do Iguaçu - Paraná

  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

(45) 3525-0815

Rua XV de Novembro, 1953 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná  
zfconstrucao@hotmail.com



1º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Bol. Fernando Louras Salinet Filho - Tabellão  
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 CEP: 85451-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)

Retro-assinada(s) de: [9LnLwbN0] - CRISTIANO FURE DE FRANCA

Foz do Iguaçu, 31 de Maio de 2012 às 09:26:20 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE-%

SELO DIGITAL-5Xlas . okGAb 3PNA3 . wvr6u . X9dAJ

Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
 15.473.302/0001-54**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI: CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de Identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115, único sócio da sociedade empresária limitada Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, com sede na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, 1953, casa, centro, CEP 85880-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207328726, e inscrita no CNPJ sob nº 15.473.302/0001-54, data da constituição 23 de Abril de 2012, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	300.000	300.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**

**CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 16:39 SOB Nº 20156342114.  
 PROTOCOLO: 166342114 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11692182315. NIRE: 41600498784.  
 Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Líberda Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
 E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
 15.473.302/0001-54**



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
15.473.302/0001-54**

045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115, A sociedade empresaria constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com a denominação de Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 15.473.302/0001-54, data da constituição 23 de Abril de 2012, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com sede e domicilio na cidade de Itaipulândia Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, n.º 1953, Centro, CEP 85880-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	300.000	300.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da EIRELI será: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 16:39 SOB Nº 20166342114.  
PROTOCOLO: 166142114 DE 08/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602102315. NIRE: 41600499704.  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54**

18-113-305/001-24  
COMISIÓN NACIONAL ELECTORAL  
SECRETARÍA DE GOBIERNO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
15.473.302/0001-54**

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 15:39 SOB Nº 20166342114  
PROTOCOLO: 166342114 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602102315. NIRE: 41600498704.  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Libertad Bogun  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
15.473.302/0001-54**

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em VIA ÚNICA, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia-Pr, 26 de Setembro de 2016.



*Cristiano Fure de França*  
**CRISTIANO FURE DE FRANÇA**  
CPF 045.875.749-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 16:39 SOB Nº 20166342114.  
PROTOCOLO: 166342114 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602103315. NIRE: 41600498704.  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten Signature]*  
**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54**

18.013.302107-8  
E CONSTRUTORA COMERCIAL S.A.  
C. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVENIA DISTRITAL DE ITAIPULANDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA  
SELO: Ce. EdujW.LX38Q. Controle: xMqF.FAVS  
Consulta em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIANO FURE DE FRANÇA** Dou. Itaipulândia, 10 de outubro de 2016 / 10:27:58h.  
Em fest. 38 Verdade  
**VINICIUS FERREIRA DONEL** - Escrevente Registral  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Furejos: R\$1,68, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 16:39 SOB Nº 20166342114.  
PROTOCOLO: 166342114 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602102315. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE BARRAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Libertad Segus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
16.473.302/0001-54

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**  
**CNPJ 15.473.302/0001-54**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

1

**CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede á Rua XV de Novembro, 1953, casa, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA-ME, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Aumento de Capital Social: O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado é aumentado para R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), divido em 340.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados nesta data, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	340.000	340.000,00	100
Total	340.000	340.000,00	100

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em uma via, devidamente rubricada pelo sócio, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Itaipulândia - PR, 08 de Novembro de 2016.



*CRISTIANO FURE DE FRANÇA*  
**CRISTIANO FURE DE FRANÇA**  
CPF 045.875.749-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 09:46 SOB Nº 20167387731.  
PROTOCOLO: 167387731 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602429624. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**  
**15.473.302/0001-54**

**SERVENTIA REGISTRAL DE ITAIPULANDA** VANDERLEI MARINHO FERREIRA - Titular do Serviço

SELO: CwfJa.9b7x0.IVf8Q. Controle: xIXbF.FAdS

Consulte em <http://fufarpen.com.br>

Reconhecimento por Verdadeira a assinatura de **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**. Data: 16. Itaipulanda, 08 de novembro de 2016 - 15:38:08h

Em Teste

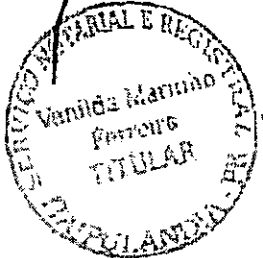
*[Assinatura]*

de Verdade

**VINICIUS FERREIRA DONEL**, Escrevente Registral

Emp. Brenes, R\$7,93 - VRC 43,60, Furejus: R\$1,68, Selb

Funafren: R\$0,75 - Total: R\$10,96



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 09:46 SOB Nº 20167387731.

PROTOCOLO: 167387731 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602429624. NIRE: 41600498704.

E. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME 1  
CNPJ 15.473.302/0001-54  
SEGUNDA ALTERAÇÃO

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua XV de Novembro, 1953, casa, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI LTDA-ME, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam incluídas no objeto social da empresa as seguintes atividades: (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 11:59 SOB Nº 20173707149.  
PROTOCOLO: 173707149 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701986520. NIRE: 41600498704.  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54

ST. LOUIS, MO. 63101  
ST. LOUIS, MO. 63101  
ST. LOUIS, MO. 63101

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME 2  
CNPJ 15.473.302/0001-54  
SEGUNDA ALTERAÇÃO

sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Aumento de Capital Social: O Capital Social no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), dividido em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados nesta data, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	400.000,00	100

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em uma via, devidamente rubricada pelo sócio, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Itaipulândia – PR, 26 de Maio de 2017.



*CRISTIANO FURE DE FRANÇA*  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA  
CPF 045.875.749-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 11:59 SOB Nº 20173707149.  
PROTOCOLO: 173707149 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701986520. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

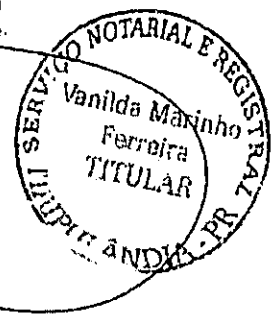
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULANDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelão de Notas  
R. F. Des. Humberto Pinheiro, C. 7, 41 - Itaipulândia - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (41) 3597-1155

SELO: Wrtsc.9a9ws.qqu8Q, Controle: X34bF.FAIS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**. Dou fé. Itaipulândia, 29 de maio de 2017 - 13:20:49.  
Em Teste de Verdade  
**CLÉBER WENDLING DONEL** - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43-20, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 11:59 SOB Nº 20173707149.  
PROTOCOLO: 173707149 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701986520. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*  
Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
16-473.302/0001-54

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 15.473.302/0001-54, estabelecido(a) na RUA XV DE NOVEMBRO, 1953 CASA, CENTRO, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Itaipulândia - PR, 26/09/2016

  
CRISTIANO FURE DE FRANCA

Titular/Administrador





\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 16:39 SOB Nº 20166342211.  
PROTOCOLO: 166342211 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602102323. NIRE: 41600498784.  
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br.

  
  
  
Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54  


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARINHO  
FERREIRA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

VANILDA MARINHO FERREIRA

Bel. CLÉBER WENDLING DONEL

LIVRO 00029-P

Titular

FOLHA 025

Substituto

PROTOCOLO 669/2016

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME A FAVOR DE NILSON ZINI INÁCIO, NA FORMA QUE SEGUE :-**

**S. A. I. B. A. M.** - os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, (08/11/2016), nesta cidade de ITAIPULÂNDIA, comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial perante mim, VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante:- **Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº15.473.302/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, 1953 - casa, centro, nesta cidade de Itaipulândia-PR, neste ato representada por seu empreendedor individual, Sr. CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, maior e capaz, engenheiro ambiental, portador da C.I/RG nº8.910.398-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº045.875.749-70, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Brilhantes, 523, Bairro Ouro Verde, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, ora de passagem por este município, em conformidade Sexta Alteração Contratual Consolidada firmada em 26/09/2016 é registrado na Junta Comercial sob o nº20166342114 em 06/10/2016, cujos documentos, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 25/10/2016 permanecem em arquivo digital desta Serventia, nos termos do art. 24 do Código de Normas, gravado com o nome correspondente ao número do livro e folhas relativo ao presente ato; reconhecida como a própria através dos documentos de identificação que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço do que dou fé, pela qual foi me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua **BASTANTE PROCURADOR:- NILSON ZINI INÁCIO**, brasileiro, empresário, portador da C.I/RG nº4.989.367-1/SSP/PR, expedida na data de 20/12/2007, inscrito no CPF sob nº019.051.829-45, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1953, nesta cidade de Itaipulândia-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: gerenciar da referida empresa, podendo ele outorgado fazer compras de mercadorias, vender, assinar duplicatas e descontá-las, emitir e assinar notas fiscais, assinar todos os documentos em nome da outorgante, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, nomeando e constituindo advogado se necessário, dar recibos e quitações, contratar serviços com outras empresas, assinar contratos de prestação de serviços, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e em geral que necessário se fizerem, podendo participar de licitações públicas de qualquer modalidades, concorrências públicas, assinando que preciso for, apresentar propostas e aceitar acordos, assinar contratos e firmar compromissos; representá-la nos órgãos de imposto de renda, empresas de correios e telégrafos, assim como perante empresas de serviços públicos de telefone e energia elétrica, além da fornecimento de água e esgoto, podendo efetuar e assinar alterações assinando requerimentos, representar a outorgante perante a Junta Comercial do Paraná para registrar alterações contratuais, emitir notas fiscais,

Página 1

Selo yv51r.Dbgx0.j0QCR-0w571.xiuF Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

O selo de autenticidade se encontra afixado na última página deste documento - Lei nº 13.228/01

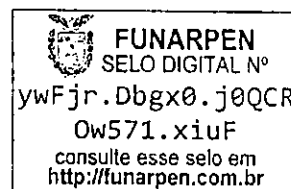
7 de Setembro, 1961, Centro, Cx P 44, Email cartoriomarinhoferreira@hotmail.com-CEP 85880-030 Fone/Fax (45) 3559-1145 ITAIPULÂNDIA - PR

Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -  
15.473.302/0001-54

representar perante a Receita Estadual para solicitação e emissão de notas fiscais, contratar e fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro; fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos e, praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda representá-la junto a Instituições financeiras, para fins de movimentar e encerrar a contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, podendo sacar quantias e efetuar depósitos, retirar talões de cheques e assinar folhas de cheque em nome da empresa outorgante, solicitar extratos, fazer pagamentos, utilizar os créditos abertos na forma e pelo meio que for por ele convencionado, solicitar cartões e cadastrar senhas, fazer financiamentos e solicitar informações sobre os mesmos, assinar contratos de financiamentos, dar garantias, retirar extratos e saldos de contas, reconhecer os saldos das contas credoras e devedoras, assinar contratos e firmar compromissos, dar garantias, assinar quaisquer documentos, praticar quaisquer atos, podendo assinar documentos de aquisição de bens da outorgante, assinando tudo o que for necessário para a fiel administração da empresa outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento. Pela Outorgante me foi dito através de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o Art. 684 do CN da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 669/2016, nesta data. Eu, (a.), VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50 Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25 Itaipulândia -PR, 08 de novembro de 2016. Selo Digital Nº ywFjr.Dbgx0.j0QCR, Controle: Ow571.xiuF.-.-./ (aa.) Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CRISTIANO FURE DE FRANÇA, Representante da Outorgante. EM TESTEMUNHO DA VERDADE, VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, CLEISER WENDLING DONEL, Escrevente Registral, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ

Itaipulândia-PR, 08 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
CLEISER WENDLING DONEL  
Escrevente Registral







16.1320316004-24  
E CONSTRUÇÃO CIVIL, S/EMP  
S. L. REGISTROS DE CAME. 1987/10

# CONSTRUSAN LTDA

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil LTDA ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 083/2017.

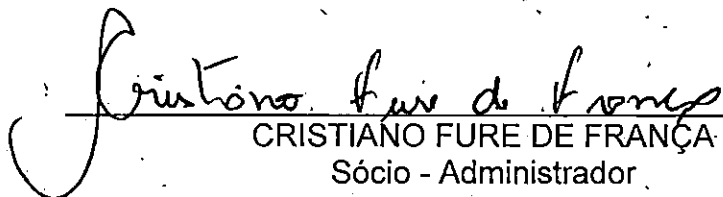
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.473.302/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, portador do documento de identidade RG n.º 8.910.398-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.875.749-70, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0049870-4	<b>CNPJ</b> 15.473.302/0001-54	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/04/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/04/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA XV DE NOVEMBRO, 1953-CASA, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.			
<b>Capital: R\$</b> 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> CRISTIANO FURE DE FRANCA 045.875.749-70	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 08/08/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 09/11/2016 <b>Número:</b> 20167387731 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2017

17/267142-6

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Z. F. Serviços de Saneamento e Construção Civil Eireli - ME*  
15.473.302/0001-54

*Libertad Bogus*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º.083/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º. 15.473.302/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CRISTIANO FURE DE FRANÇA, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.910.398-3 e do CPF n.º. 045.875.749-70. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itaipulândia-Pr., 29 de Maio de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL  
ITAIPIULÂNDIA

*Cristiano Fure de França*  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA  
Titular pessoa física

MADELEINE TRAJANO INÁCIO

CONTADORA  
CRC PR 051144/0-9

*MADELEINE TRAJANO INACIO*  
MADELEINE TRAJANO INACIO  
CRC: PR 051144/0-9

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
15.473.302/0001-54

SERVIÇO NOTARIAL  
ITAIPIULÂNDIA - PR  
Márcia Marinho  
Ferreira

SELO: VMS6 905WS - Jnzsm - Controle: KOTDO.HID  
Consulte em <http://tunarper.com.br>  
Reconheço (00) Semelhança as assinaturas de  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA e MADELEINE  
TRAJANO INACIO Data de Itaipulândia, 29 de maio de  
2017 - 13:19:52h  
Em Teste  
CLEBER WENDLINSKI - Escrivão Notarial  
Ementeiros: R\$7,90 - VRC 2,79 - Fimrejus: R\$1,99 - Selo  
Funreju: R\$0,75 - Total: R\$10,63

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPIULÂNDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelião de Notas  
R. A. de Siqueira, 940, Centro, C. P. 01 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Guaporé - Foneles: (41) 3591-1145

# CONSTRUSAN LTDA.

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil LTDA. ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 083/2017.

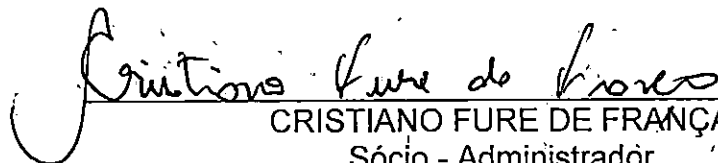
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhorês:

Pelo presente instrumento, a empresa **Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.473.302/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, portador do documento de identidade RG n.º 8.910.398-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.875.749-70, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

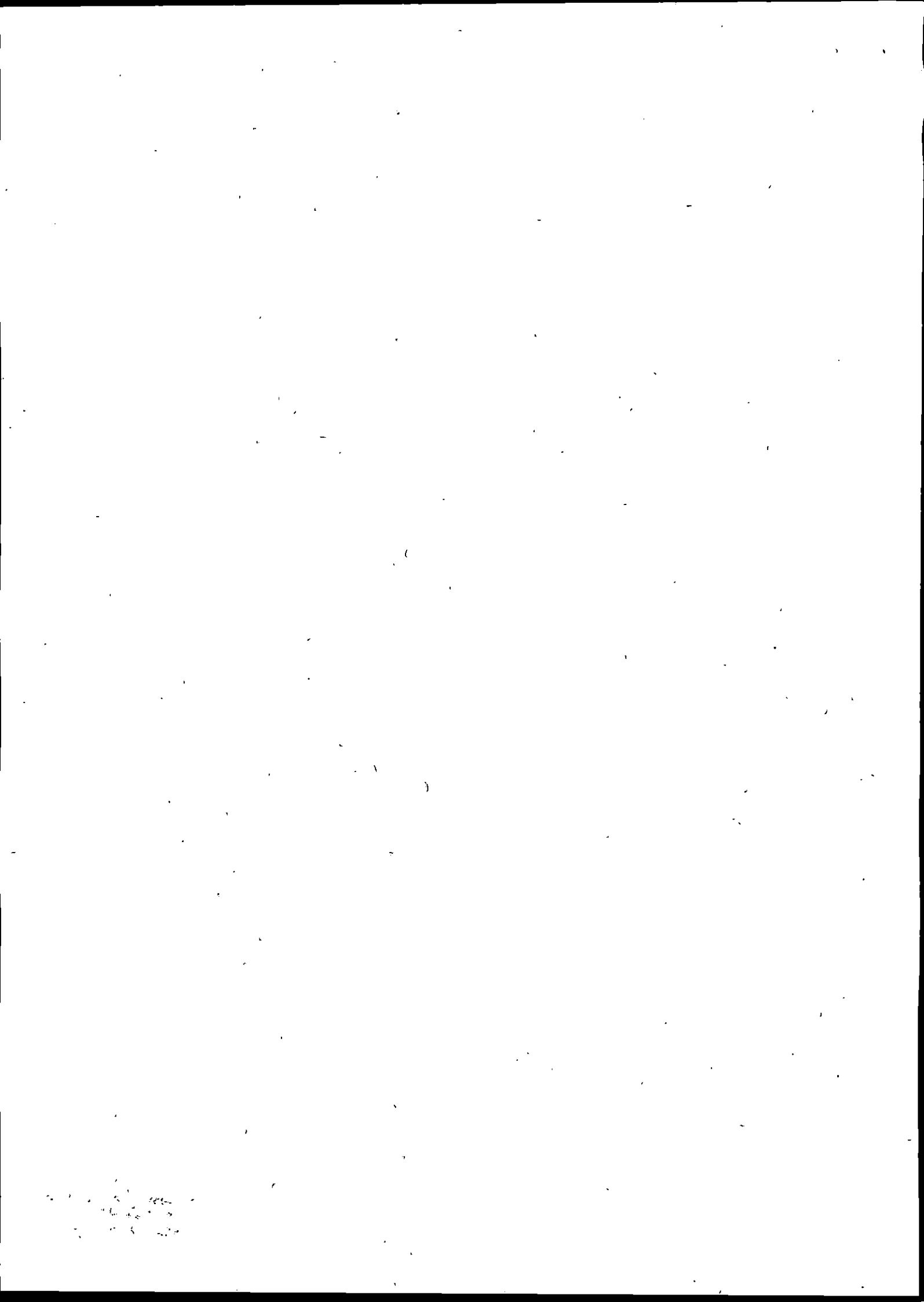
Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54



# CONSTRUSAN ETDA

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil ETDA ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 083/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME, inscrita no CNPJ  
n.º 15.473.302/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA, portador do documento de identidade RG n.º  
8.910.398-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.875.749-70, DECLARA, sob  
penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar  
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

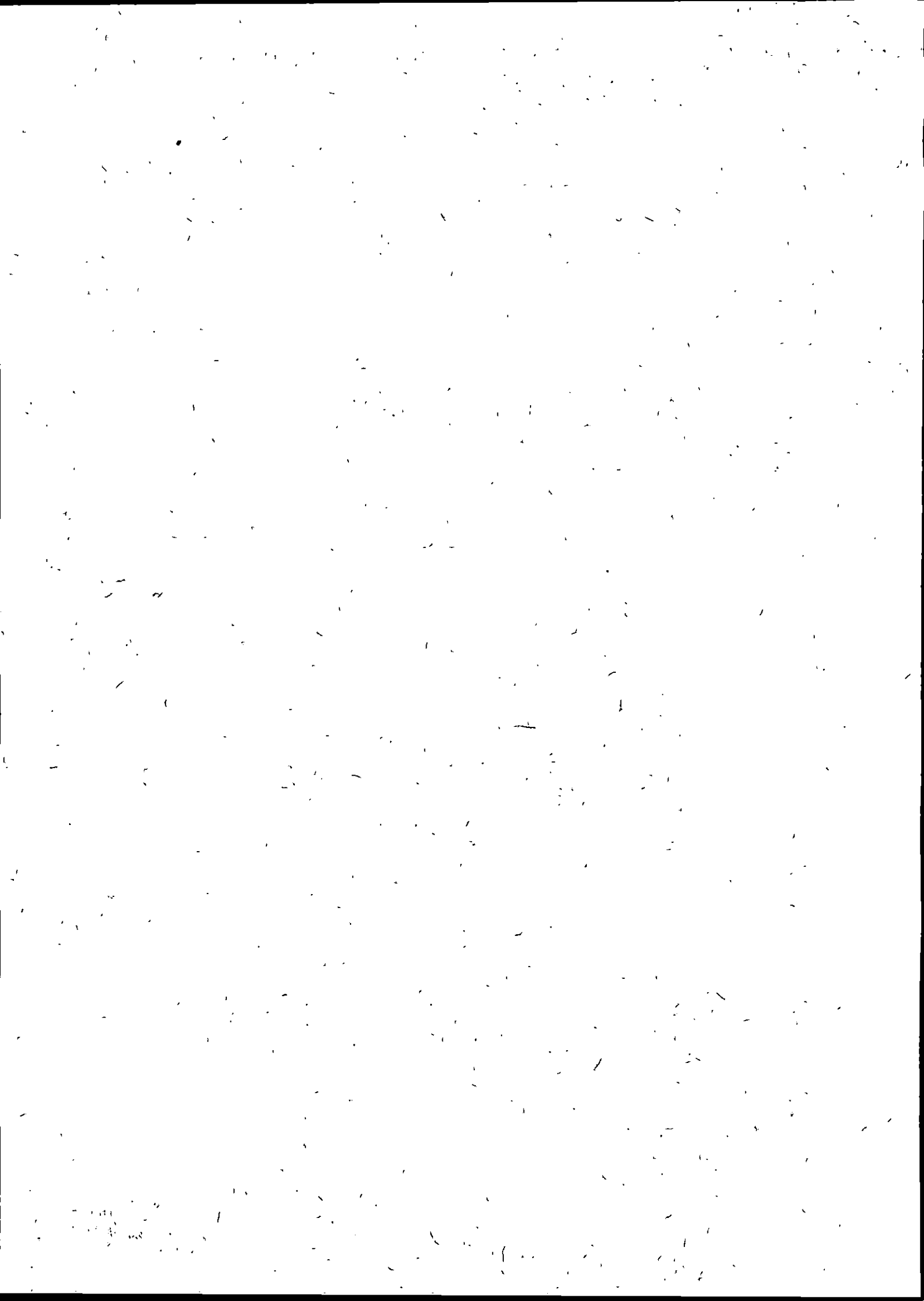
CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE - ME  
15.473.302/0001-54

(45) 3525-0815

Rua XV de Novembro, 1953 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná

zfconstrucao@hotmail.com





## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de futura e eventual prestação de serviços, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2017, conforme relacionado abaixo:

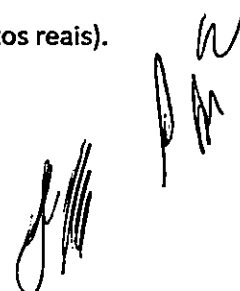
### Lote n.º 01

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	500 horas	CAMINHÃO MUNCK	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
<b>Valor global do Lote</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

### Lote n.º 02

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	500 horas	Serviços de poda, transporte e limpeza	R\$ 193,00	R\$ 96.500,00
<b>Valor global do Lote</b>				<b>R\$ 96.500,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 166.500,00 (Cento e e sessenta e seis mil e quinhentos reais).  
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.



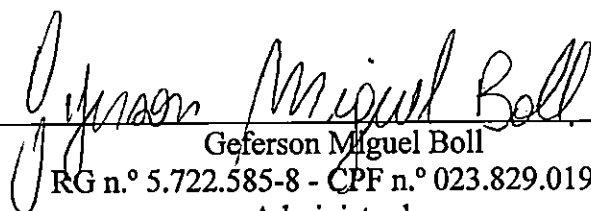
**PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital

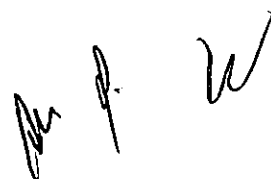
**DADOS BANCARIOS:** Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador







# PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE  
REGISTRO DE PREÇOS 83/2017



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, I.E.: 90498552-03, com sede à Rua A Cjh, s/n, sala, Bairro Mutirão II, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 05 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 83/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual prestação de serviços de podas de árvore, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição do Objeto/Marca	V. Unit. R\$	V. Global R\$
2	500	Horas	Serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, com auxílio de caminhão munck, acoplado com até 02 (dois) cestos.	207,11	103.555,10
<b>TOTAL</b>					<b>103.555,10</b>

Valor Global da proposta: R\$ 103.555,10 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: Realizar os serviços, sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

DADOS BANCARIOS: Banco Sicredi Agencia: 0715, Conta corrente: 16.797-5

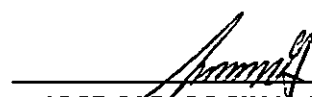
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

# R. DIESEL & CIA LTDA

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15

Sócio Administrador

**07.265.858/0001-27**

**R. DIESEL & CIA. LTDA.**

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 83 /2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 83 /2017

Abertura 05/06/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

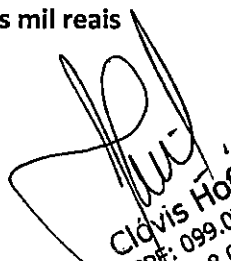
Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

#### LOTE 1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	500	horas	Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade	THEVESOM	R\$ 166,00	R\$ 83.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 83.000,00</b>

VALOR DO LOTE 1 R\$ 83.000,00 oitenta e três mil reais

  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

**LOTE 2**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	500	horas	horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.	THEVESOM	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 110.000,00</b>

**VALOR DO LOTE 2** R\$ 110.000,00 cento e dez mil reais

W

**VALOR TOTAL PROPOSTA** R\$ 193.000,00 cento e noventa e três mil reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme edital

**Prazo de entrega e execução:** conforme edital

**Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:**

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05/06/2017

CLOVIS HOFFMANN  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2  
 Proprietário

*Clovis Hoffmann*  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

MA 9

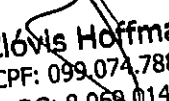
**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL P/FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017****1. DO OBJETO:**


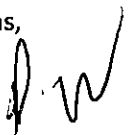

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.  
**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.

**2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

- Os serviços deverão ser realizados sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, inclusive alimentação se for o caso;
- Cuidar da sinalização necessária quanto o serviço implicar na obstrução de causas ou vias publicas, visando a segurança dos transeuntes;
- Responsabilizar-se pelo transporte e destinação final dos resíduos;
- Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);
- Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.
- Fornecer equipamentos de EPI's tais como: óculos, capacete, cinto de segurança, luvas, calçados e vestimentas apropriadas para seus empregados, visando à integridade física dos mesmos.
- É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- Colocar como motorista do caminhão, pessoa capacitada, que tenha participado de curso de operador de guindaste, bem como registro e habilitação na classe "C".
- Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e código de transportes vigente no país.
- Para o Item nº 02 a empresa deverá disponibilizar além do motorista do caminhão munck mais dois funcionários para a referida poda das arvores bem como recolhimento dos entulhos resultantes desta poda.
- As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados: serrotes curvos, tesouras, motosserras, motopodas e outros.

  
**Clóvis Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

  
  
  
18.563.813/0001-55

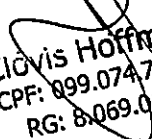
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PAÇO BRAGADO - P.R.



### 3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços, tendo que comprovar mediante apresentação do livro de registros ou copia da carteira de trabalho o vínculo empregatício entre ambos.;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.

  
Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - FAIXO BRAGADO - P.R.





**DIOGENES DE SOUSA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fone: (45) 9952-3233

CEP: 85.960-000



**Master Clean**

*Limpeza e Conservação*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social: DIOGENES DE SOUZA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fone: (45) 9952-3233

CEP: 85.960-000

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade e Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto,

**DIOGENES DE SOUSA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fone: (45) 9952-3233

CEP: 85.960-000



para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, modalidade Pregão n.º 083/2017, conforme relacionado abaixo:

Nº Item	Descrição	Qtde.	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Global
01	Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade	500 (Quinhentas)	Hora	PROPRIO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
02	Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck	500 (Quinhentas)	Hora	PROPRIO	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais)</b>	

O valor global da nossa proposta: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

**DIOGENES DE SOUSA - EPP**

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fone: (45) 9952-3233

CEP: 85.960-000



Prazo de execução do trabalho: Os serviços serão realizados sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras .

**Dados Bancários: SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO AGROPECUARIO OESTE**

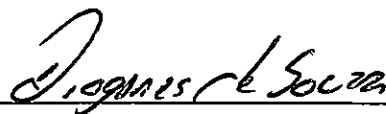
Agência: 0715      Conta Corrente: 18.436-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2017.



DIOGENES DE SOUZA

RG: 5.294.390-6

CPF: 027.216.929-33

Empresário/ Administrador



# WM ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ Nº 19.789.877/0001-31

Rua Paranaguá, 504, centro, Pato Bragado - PR.

Tel: (45) 99987-1578

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

Rua Paranaguá, 504, Barracão 01, Centro, Pato Bragado - PR

19.789.877/0001-31

(45) 99987-1578

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo: ITEM 01: Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade. ITEM 02: Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote nº 1

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	500 horas	Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.	136,40	68.200,00

Valor Global do Lote nº 1: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

Lote nº 2

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
------	------------	---------	------------------------------	----------------------------

19.789.877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro  
CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

CEB 22'016-000 - 62000000 - 01000000  
MIS 62000000 201' CEMENTO

DE CEMENTO IBERIA - ME  
A LA VALLERIOS

FE-10001778,687,61

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

01	500 horas	Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com ate 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.	180,67	90.335,00
----	-----------	---	--------	-----------

Valor Global do Lote nº 2: R\$ 90.335,00 (noventa mil trezentos e trinta e cinco reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 158.535,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Realizar os serviços, sem dia ou horário determinado, conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;


DADOS BANCARIOS: SICREDI  
 AGENCIA:0715  
 C/C 465-0

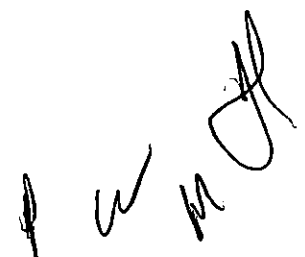
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado- PR, 05 de junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 WELINTON MARCOS COSTA MOURA  
 RG Nº 12.854.491-7  
 CPF Nº 090.598.159-16

  
 19,789,877/0001-31

A J BARTEFATOS  
 DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaíba, 504, Centro  
 CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANA

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

19780810001-31

DE CIMENTO EIRELI - ME  
A 1 BARRERATOS

Rua Paraguai, 504, Centro  
CEP: 08.045-000 - Pindamonhangaba - PARANÁ



# CONSTRUSAN LTDA.

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil LTDA. ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

## PROPOSTA DE PREÇOS

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME  
Endereço: Rua XV de Novembro N° 1953 – Centro – Itaipulândia/PR CEP: 85880-000  
Telefone: (45) 3028-4471  
E-mail: "zfconstrusan@outlook.com"  
CNPJ 15.473.302/0001-54

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento da Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

ITEM 01: Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

ITEM 02: Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º 001

Item	Quant	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
ITEM 01: Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.	500	Caminhão Munck	R\$ 166,33	R\$ 83.165,00
ITEM 02: Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com até 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços de poda, transporte e limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município.	500	Caminhão Munck com até 02 cestos acoplados	165,25	R\$ 82.625,00
Valor global do Lote 001				R\$ 165.790,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 165.790,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

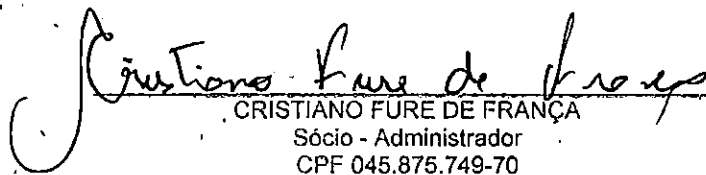
Prazo de entrega: 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco da Caixa AG: 2540 C.C: 2477-1-003

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Nã entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
CRISTIANO FURE DE FRANÇA  
Sócio - Administrador  
CPF 045.875.749-70  
RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME  
CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE - ME  
15.473.302/0001-54

# CONSTRUSAN LTDA.

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil LTDA. ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão- Presencial n.º 083/2017.

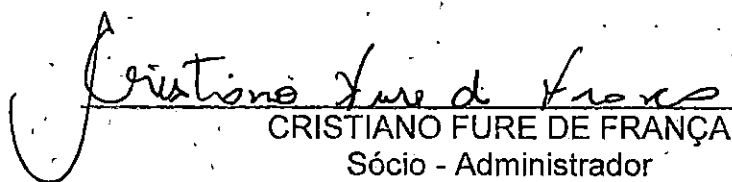
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.473.302/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, portador do documento de identidade RG n.º 8.910.398-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.875.749-70, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 05 de Junho de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

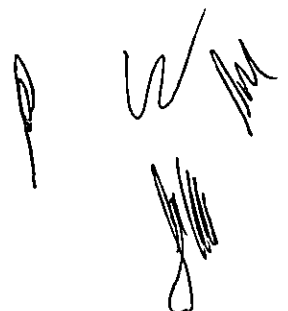
Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE - ME  
15.473.302/0001-54

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 083/2017**

**ABERTURA: 05/06/2017**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 035/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1312, de 30 de maio de 2017;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, com sede na Avenida continental, nº1204, centro, Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de materiais elétricos para construção reparação de outros objetos pessoais e domésticos; instalação e manutenção em edificações montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; comercio varejista de materiais para construção, outras obras de acabamento de construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura de edificios, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades paisagísticas; demolição e preparação de canteiros de obras; serviços especializados de parte de construção de edificios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas.* Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2017.



*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2821-271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 14:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:46:41 do dia ~~24/02/2017~~ <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **57A8.090E.CBC5.1E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 123798290/2017

Expedição: 30/01/2017, às 08:35:11

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 544/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:  
Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29/05/2017 ✓

Número de Autenticidade: 388054717388054





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016374161-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**  
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2017 a 13/06/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017051504343544476833

Informação obtida em 02/06/2017, às 14:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

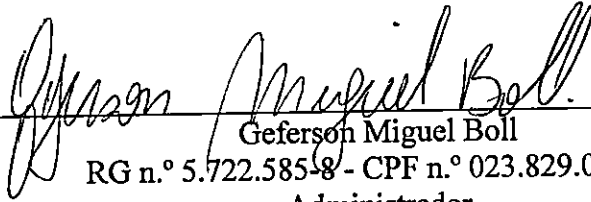
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

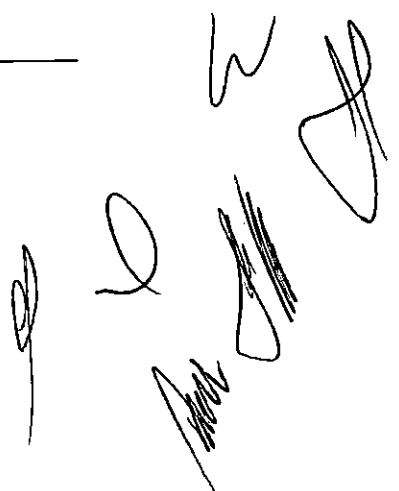
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

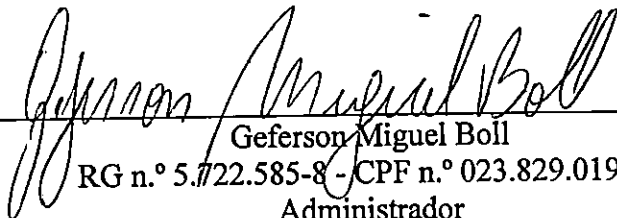
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

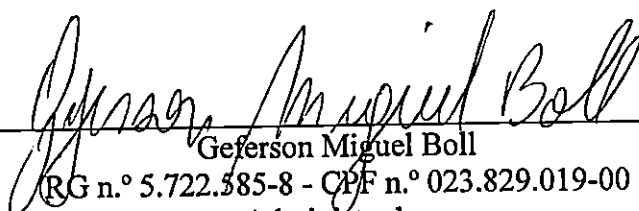
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

**GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

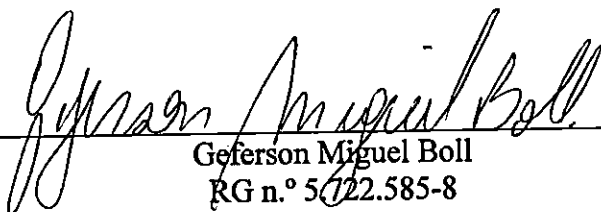
**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL** participante da Licitação Modalidade PREGÃO de n° 083/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

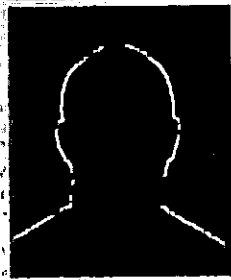
Pato Bragado, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5122.585-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8069014-2 SEESP PR

CNPJ DATA NASCIMENTO  
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AC

Nº REGISTRO VALEZIDE 1ª HABILITAÇÃO  
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
01167063695  
PR907492023

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 005/2017**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE;**

**CERTIFICAR** que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio

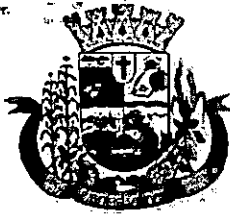




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.

*Margô Beatris Seibert*


MARGÔ BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.563.813/0001-55 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/07/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>LOGRADOURO</b> AV CONTINENTAL	<b>NÚMERO</b> 1347	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 02
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/07/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>18.563.813/0001-55</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/07/2013</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV CONTINENTAL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1347</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 02</b>
<b>CEP</b> <b>85.948-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRAGADO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(45) 3282-1786 / (45) 3282-1305</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/07/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55  
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME  
Nome Fantasia: TVSOM  
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

Certificado Número: 2017052703300540778097

Informação obtida em 30/05/2017, às 07:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **40E5.D89A.F799.8EB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2800.C9F6.D852.16B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016213182-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55  
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 332/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2017

Número de Autenticidade: 764405178764405

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Certidão nº: 127819897/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 14:29:27  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.563.813/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 83 /2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

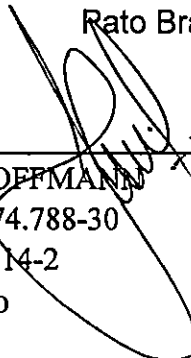
Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

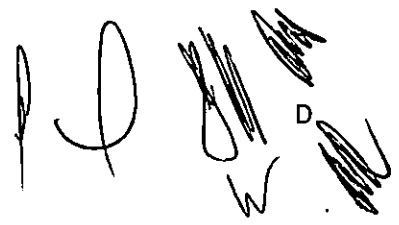
05/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **83 /2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

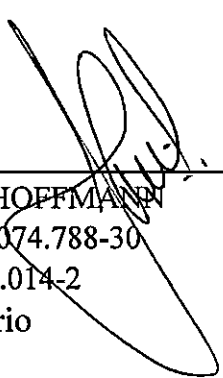
Prezados Senhores:


C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **83 /2017**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração**

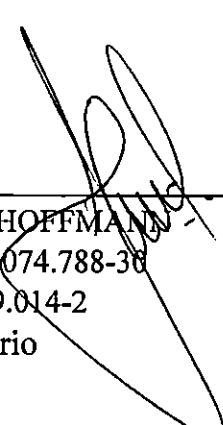
Prezados Senhores:


C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br




Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

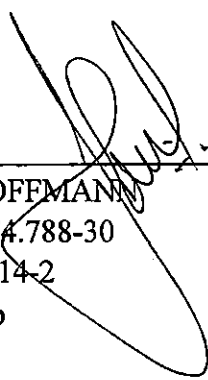
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão Presencial n.º: 83 /2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 83 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

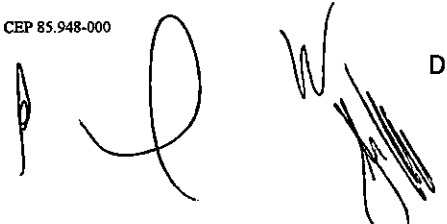
Pato Bragado, 05/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

  
D





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 083/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ fins de registro de preços nº 083/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de até Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade e Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 06 (seis) empresas tratando-se das seguintes; **CONSTRUSAN – ZF SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, DIOGENES DE SOUSA – EPP, GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, R. DIESEL & CIA LTDA - ME** protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante ; **CONSTRUSAN – ZF SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** credenciada pelo senhor Nilson Zini Inácio, sendo que a mesma não estava representada na sessão, **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Welinton Marcos Costa Moura **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, **DIOGENES DE SOUSA – EPP** credenciada pelo senhor Diogenes de Souza, **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME** credenciada pelo senhor Geferson Miguel Boll e **DIESEL & CIA LTDA - ME** credenciada pelo senhor José Carlos Silva de Oliveira. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços por Item apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por ITEM apresentado pelas licitantes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para execução do objeto desta licitação conforme relacionado na tabela abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para as Licitantes **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME** ao valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para o item nº 01 e **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** ao valor global de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) para o item nº 02. Sem mais a constar, encerramos esta reunião às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

*J. mango*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PRÉGIO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017:

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

ITEM 01: Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

ITEM 02: Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município.

### TETO MAXIMO ITEM 01 R\$ 83.165,00

LICITANTES	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	83.000,00	49.900,00	45.500,00	43.500,00	DECLINA	
R. DIESEL	NC					
DIOGENES	50.000,00	46.000,00	43.500,00	41.500,00	DECLINA	
GEFERSON	70.000,00	48.000,00	44.000,00	42.000,00	41.000,00	40.500,00
AJB	68.200,00	47.900,00	43.900,00	41.900,00	40.900,00	DECLINA
CONSTRUSAN	83.165,00					

### TETO MAXIMO ITEM 02 R\$ 110.165,00

LICITANTES	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	110.000,00	74.500,00	73.000,00	71.500,00	70.000,00	68.500,00
R. DIESEL	103.555,10	DECLINA				
DIOGENES	75.000,00	73.500,00	71.900,00	70.500,00	69.000,00	67.500,00
GEFERSON	96.500,00	74.000,00	72.500,00	71.000,00	69.500,00	68.000,00
AJB	90.335,00	73.900,00	72.000,00	70.800,00	69.300,00	67.800,00
CONSTRUSAN	82.625,00					

LICITANTES	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
C. HOFFMANN	67.000,00	65.000,00	63.500,00	62.000,00	60.000,00	58.900,00
DIOGENES	66.000,00	64.000,00	62.500,00	61.000,00	DECLINA	
GEFERSON	66.500,00	64.500,00	63.000,00	61.500,00	59.000,00	DECLINA
AJB	66.300,00	64.300,00	62.800,00	61.300,00	DECLINA	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresentam as propostas de Preços das empresas abaixo relacionadas como as de menor valor, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**LICITANTE VENCEDORA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**

**ITEM 01 - valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**

**LICITANTE VENCEDORA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

**ITEM 02 - valor global de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2017.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 083/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 083/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de horas de caminhão munck e poda de árvores com caminhão munck, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4411, no dia 23/05/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico nº 1158, de 22/05/2017 e TCE/PR de 23/05/2017, ficando definida a data de 05 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

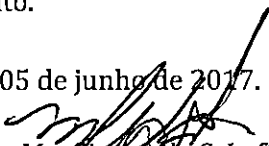
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 091/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a mesma cumpriu com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Alerto sobre a inexecutabilidade da proposta e entendo que antes da homologação do procedimento os licitantes vencedores deveriam comprovar, por meio de planilha pormenorizada, que efetivamente são capazes de cumprir com a proposta apresentada. Sanado tal recomendação, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Locação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão Munck, para auxiliar nos diversos serviços junto as Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

**ITEM 02:** Contratação de empresa para até 500 (quinhentas) horas de serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas como as de menor preço para fornecimento/prestação dos serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**LICITANTE VENCEDORA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**

**ITEM 01 - valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**

**LICITANTE VENCEDORA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

**ITEM 02 - valor global de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2017.

**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 1168  
de 05/06/17 FL. 41  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº 4415  
de 06/06/17 FL. 41  
*Margo*  
Visto